

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/21

Processo Origem nº 001.0500.000021/2017
Processo 2021 SES-PRC-2020/49435

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM **23/06/2017** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Santo André, sob nº 019024, neste ato representada por seu **Presidente, Dra. Adriana Berringer Stephan**, brasileira, solteira, médica, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 19.230.137-8 SSP/SP, C.P.F. nº 149.011.988-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000021/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 23/06/2017, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2021, cujo repasse dar-se-á na

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828



modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75, conforme cronograma abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - LEI 141/12

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)	TA 03/2021 (R\$)	TA 04/2021 Redução (R\$)	TA 05/2021 (R\$)
Janeiro	17.922.000,00	500.000,00	-	-	-
Fevereiro	16.357.898,00	500.000,00	-	-	-
Março	16.357.898,00	500.000,00	-	-	-
Abril	16.357.898,00	-	500.000,00	-	-
Mai	16.357.898,00	-	500.000,00	(R\$ 134.415,00)	-
Junho	16.357.898,00	-	500.000,00	(R\$ 134.415,00)	-
Julho	16.357.898,00	-	-	-	500.000,00
Agosto	16.357.898,00	-	-	-	500.000,00
Setembro	16.357.898,00	-	-	-	-
Outubro	16.357.898,00	-	-	-	-
Novembro	16.357.898,00	-	-	-	-
Dezembro	16.357.898,00	-	-	-	-
TOTAL	197.858.878,00	1.500.000,00	1.500.000,00	(R\$ 268.830,00)	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

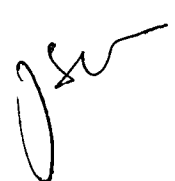
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

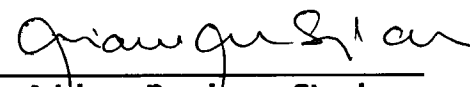
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

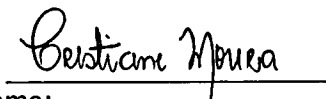
Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

São Paulo, 12 de julho de 2021.



Dra. Adriana Berringer Stephan
Presidente

Testemunhas:

1) 

Nome:
R.G.: 27392145

2) 

Nome:
R.G.: 43.750.174-7